



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 79 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 06 de novembro de 2014* e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro **076** da instituição **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA** – inscrita no CNPJ nº. 81.758.153/0001-02, com sede na Rua Rudolph Diesel, 935, Jardim Tokio, nesta municipalidade.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **10 de novembro 2014** com vigência até **10 de novembro de 2017**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente